



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Pelo presente termo, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Maria das Gracias de Siqueira Leiva, portadora do RG nº, e do CPF/MF nº, com sede na Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 544 – Sala 03 - Centro, CEP: 12450-000, Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Antônio Eduardo Mendonça, portador do RG nº, e do CPF/MF nº, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor sujeitando-se os partícipes às normas da legislação pertinente, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de Fornecimento de Software Profissional - Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentário, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Almoxarifado, Controle Patrimonial e Transparência Pública - será PRORROGADO POR 12 MESES, a partir de 09 de março de 2016, podendo sofrer nova prorrogação, limitada a 48 meses da avença original e se houver interesse das partes, conforme inciso IV, artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com reajuste do valor pelo IGP-M, quando completar 12 meses do último reajuste, nos termos do Contrato Original.

CLÁUSULA 2ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de São José dos Campos/SP para dirimir questões oriundas do presente termo de aditamento ao Contrato de Concessão de uso de Softwares.

E, por estarem acordes, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PROFISSIONAIS**, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal em presença de duas testemunhas.

Monteiro Lobato, 09 de março de 2016.

VERª. MARIA DAS GRACIAS DE SIQUEIRA LEIVA

Presidente da Câmara – Contratante

CASP-VALE CONS. E ASSESSORIA SISTEMAS PÚBLICOS

CNPJ nº- Contratada

Testemunhas:

Gigliola Corrã da Silva

RG nº

Rosane Maria Fujisawa

RG nº